



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 157. DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a correção da Unidade Fiscal de Rio das Flores"

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 243, da Lei Complementar Municipal nº. 095/2007, prevê a correção anual da Unidade Fiscal de Rio das Flores UFIRF pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE;


CONSIDERANDO que o referido índice no mês de agosto do exercício de 2020 teve a variação cumulada apurada pelo IBGE em 2,44%

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Rio das Flores – UFIRF, a partir de 1º de janeiro de 2021, passa a ter o valor fixado em R\$ 276,06 (duzentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 14 de setembro de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 521

18/09/2020